



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.003378/2024-41

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 12/2024 - CDEN: Constituir Missão Internacional para a COP 29, Baku-Azerbaijão

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

Relator: Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**

DECISÃO CD Nº 36/2025

Propõe ao Plenário do Confea a aprovação do Relatório Técnico e Informativo 1122556 e do Relatório Fotográfico Complementar 1165202, referente à missão representativa na COP 29 - United Nations Climate Change Conference, ocorrida durante os dias 11 a 15 de novembro de 2024, em Baku - Azerbaijão; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de março de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003378/2024-41, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da COP 29 - United Nations Climate Change Conference, ocorrida durante os dias 11 a 15 de novembro de 2024, em Baku - Azerbaijão;

Considerando que por meio do Relatório GR11 1122556 e do Relatório Fotográfico Complementar 1165202, de lavra dos Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli - Presidente do Confea, Eng. Civ. Adriana Falconeri Rebelo Boy - Presidente do Crea-PA, Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi - Conselheiro Federal, Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva - Conselheiro Federal, Meteorol. Lúcio Silva de Souza - representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico e Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnicos e informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 5 (1165613), de 06 de março de 2025, o supracitado Relatório Técnico e Informativo foi analisado no âmbito da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GR11 do Confea, tendo sido concluído que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico e Informativo 1111006 as seguintes proposições e recomendações ao Confea:

Inúmeras interações profissionais foram realizadas pelos membros da delegação CONFEA-CREA que, seguindo as determinações do Presidente do CONFEA e da Presidente do CREA-PA, foram sempre apontadas no sentido de mostrar o potencial dos profissionais que compõem esse sistema. Nesse sentido, as interações com os diversos ministérios e seus agentes ali presentes foram muito

positivas e, de certa forma, surpreenderam a esses atores externos, a capacidade profissional de nosso sistema.

Dentre as ações a serem replicadas no nosso sistema, podemos destacar:

- Criação de eventos preparativos voltados aos profissionais do sistema para oportunidades no tema do clima;
- Inserção formal e perene do sistema CONFEA/CREA nas delegações Brasileiras a participarem das futuras edições da COP, com provimento de palestras/painéis;
- Participação de representantes do Sistema Confea/Crea em eventos nacionais e internacionais voltados para o tema das mudanças climáticas e processos de adaptação e mitigação associados à essas mudanças;
- Participação nas próximas edições da COP, como membro permanente da delegação Brasileira, visando consolidar a permanência do Sistema Confea/Crea nos debates e a atualização do que vem sendo discutido sobre o tema;
- Consolidação de parcerias com entidades que estejam envolvidas na temática da mudança climática;
- Maior inserção do sistema nas áreas da conservação florestal, transição energética limpa e biocombustíveis ferramentas essenciais nos processos de adaptação e mitigação;
- Intensificação da participação do Confea na questão de mitigação das emissões de gases do efeito estufa, que geram as mudanças climáticas, por meio de novas tecnologias e fontes de energia renováveis, pois estas se caracterizam claramente como instrumentos básicos de preservação ambiental dentro e fora do Brasil.
- Maior interação do sistema com os serviços de meteorologia e climatologia do país e do exterior, visando estar acompanhando o estado da arte no tema.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico e Informativo 1122556 e o Relatório Fotográfico Complementar 1165202, de lavra dos Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli - Presidente do Confea, Eng. Civ. Adriana Falconeri Rebelo Boy - Presidente do Crea-PA, Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi - Conselheiro Federal, Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva - Conselheiro Federal e Meteorol. Lúcio Silva de Souza - representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, relativo às respectivas

participações na COP 29 - United Nations Climate Change Conference, ocorrida durante os dias 11 a 15 de novembro de 2024, em Baku - Azerbaijão;

2) Que o Relatório Técnico e Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 11/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170348** e o código CRC **39682216**.